

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO

**A ESCOLA NO LEGISLATIVO DE ITAPEVI NO CONTEXTO DE
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA**

São Paulo

2016

**ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO A ESCOLA NO LEGISLATIVO DE ITAPEVI NO CONTEXTO DE EDUCAÇÃO PARA
CIDADANIA 2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO

**A ESCOLA NO LEGISLATIVO DE ITAPEVI NO CONTEXTO DE
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA**

Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo como requisito parcial para aprovação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Legislativo e Democracia no Brasil”

Orientador: Rogério Schmitt

São Paulo

2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ALDRIN PRUDENTE DE ARAÚJO

**A ESCOLA NO LEGISLATIVO DE ITAPEVI NO CONTEXTO DE
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA**

Média da avaliação da banca examinadora.

Nota Final:

São Paulo, 08 de janeiro de 2017.

ORIENTADOR: Rogério Schmitt

AGRADECIMENTOS

À Deus e a minha família que, nas horas difíceis e nos momentos de desânimo me apoiaram e incentivaram.

Ao orientador Professor Rogério Schmitt, pela solicitude e disponibilidade. Aos professores e pesquisadores do curso de Especialização Legislativo e Democracia no Brasil, Marcelo, Christy, Ana Maria, Maria do Carmo e Maria Lucia pela dedicação em ensinar e nos dar o devido suporte acadêmico.

De igual modo ao diretor Acadêmico Gustavo e a toda equipe da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Ao fraterno Emerson Fernandes, companheiro de alegrias e provações tanto no âmbito acadêmico bem como no âmbito profissional.

A todos os colegas de curso da Pós-Graduação “Legislativo e Democracia no Brasil”.

RESUMO

O presente trabalho tem por objeto estudar o Programa Escola no Legislativo (PEL), da Câmara Municipal de Itapevi, no contexto de educação para a formação cidadã dos estudantes. Tal programa foi criado para atuar como elemento de difusão, mostrando à população uma das razões de sua missão: formar a cidadania; formar a educação legislativa; evidenciar para os estudantes o aprendizado e o valor da democracia.

Nesta ótica, utilizou-se como metodologia o estudo de caso descritivo para denotarmos que a educação para a cidadania é o meio mais fácil para estimular a participação política - indivíduos com cultura política e com conhecimento de seus direitos, são formadores de opinião que resultam numa melhor qualidade de eleitor, e, por sua vez, num melhor critério de escolha de candidatos, e assim, contribuem para um Poder Legislativo mais consolidado.

Palavras-chave: estudantes, educação cidadã, democracia, Poder Legislativo.

ABSTRACT

The present study aims to study the School Program in the Legislative (PEL) of the Municipality of Itapevi, in the context of education for the students' citizenship education. This program was created to act as an element of diffusion, showing the population one of the reasons for its mission: to form citizenship; to form legislative education; demonstrate to students the learning and value of democracy.

In this perspective, the descriptive case study was used as a methodology to denote that education for citizenship is the easiest way to stimulate political participation - individuals with a political culture and with knowledge of their rights, are opinion makers that result in a Better quality of voters, and, in turn, in a better criterion of choice of candidates, and thus contribute to a more consolidated Legislative Branch.

Keywords: students, citizen education, democracy, Legislative Branch.

Lista de gráficos

GRÁFICO 1: Alunos atendidos em 2015.....	36
GRÁFICO 2: Alunos atendidos em 2016.....	38

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE AUTORAL E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Eu, Aldrin Prudente de Araújo, declaro ser o autor desta Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo para o Curso de Pós-Graduação “Legislativo e Democracia no Brasil” e que qualquer assistência recebida em sua preparação está divulgada no interior da mesma. Declaro também que citei todas as fontes das quais obtive dados, ideias ou palavras, usando diretamente aspas (“ ”) ou parafrazeando, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravações ou quaisquer outros tipos. Declaro por fim, que este trabalho poderá ser publicado por órgãos de interesse público. Declaro que o presente trabalho está de acordo com a Lei 5988 de 14/12/1973, Lei de proteção intelectual, e que recebi da Instituição, bem como de seus professores, a orientação correta para assim proceder. Em ambos os casos me responsabilizo exclusivamente por quaisquer irregularidades.

São Paulo, 08 de janeiro de 2017.

Aldrin Prudente de Araújo

Sumário

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 2 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 Serviços Públicos.....	14
2.2 Contextualizando as Câmaras Municipais.....	16
2.3 Escolas do Legislativo: escolas de democracia.....	19
CAPÍTULO 3 - PESQUISA EMPÍRICA.....	29
3.1 O Parlamento Jovem Paulistano.....	29
3.2 Itapevi e sua Câmara Municipal.....	31
3.3 História do Programa Escola no Legislativo de Itapevi (PEL).....	33
3.4 Análise do Programa Escola no Legislativo.....	36
3.5 Análise do material didático da Escola.....	39
3.6 Metodologia e levantamento das hipóteses.....	42
CAPÍTULO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
4.1 Balanço e Articulação.....	44
4.2 Agenda de Pesquisa.....	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	48
ANEXOS.....	51

INTRODUÇÃO

A proximidade com o contexto legislativo acabou por conduzir a pesquisa desenvolvida ao longo da Pós-Graduação em Legislativo e Democracia no Brasil. Desta forma, o objeto de estudo instigou a uma pesquisa com o propósito de ampliar o conhecimento e talvez, futuramente, sondar mais acerca do estudo e/ou provocar reflexões para os demais interessados no assunto.

Assim, o presente trabalho tem por objeto estudar o Programa Escola no Legislativo (PEL), da Câmara Municipal de Itapevi, no contexto de educação para a formação cidadã dos estudantes.

Neste sentido, a criação do Programa Escola no Legislativo de Itapevi foi baseada com a finalidade de desenvolver atividades voltadas aos alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, cujos estudantes participam de sessões ordinárias, conhecem as dependências da Câmara e realizam trabalhos escolares voltados ao tema. Este programa foi criado para atuar como elemento de difusão, mostrando à população uma das razões de sua alegada missão: “contribuir para a formação e consolidação do espírito de cidadania dos alunos”.¹

Portanto, o presente estudo tem os seguintes objetivos gerais e específicos: explicar como o Programa Escola no Legislativo (PEL), criado pela Câmara Municipal de Itapevi, está empenhado em contribuir para a formação cidadã dos estudantes; descrever a história da criação do Programa a Escola no Legislativo de Itapevi; pontuar a participação do Programa a Escola no Legislativo em Itapevi no contexto de educação para cidadania e/ou educação democrática dos estudantes do

¹ Ver site CMI: http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/sec_educacao_cultura/proj_escola_legislativo.php

município; verificar como a Escola no Legislativo se posiciona com relação a educação democrática dos estudantes do município de Itapevi.

Desta forma, como hipótese, combinou-se os seguintes fatores: criação do Programa Escola no Legislativo em Itapevi contribuiu para a formação democrática e/ou cidadã dos estudantes do município; através do volume da participação dos alunos da rede municipal e particular do município de Itapevi, é possível verificar, que o Programa Escola no Legislativo em Itapevi contribui para a formação democrática e cidadã dos indivíduos contemplados; no caso específico da quantidade de alunos atendidos anualmente por este Programa, tal fator corrobora efetivamente com as questões levantadas acima.

O trabalho se dividirá em quatro partes, sendo a primeira de caráter introdutório. A segunda parte será o referencial teórico, que falará: 1 - Serviço Público no Brasil, embasado no modelo weberiano; 2 - as Câmaras Municipais, como prerrogativa de autotransformação econômica e social, confirmando a construção da cidadania via atuação política dos governos e da sociedade civil; 3 - as Escolas Legislativas como escolas de democracia, tendo a figura do Poder Legislativo como o maior interessado em divulgar a educação para cidadania.

A terceira parte tratará do cerne da pesquisa que será a análise de todo o conteúdo e o histórico do município, da Câmara Municipal de Itapevi, bem como a criação do Programa Escola no Legislativo de Itapevi e a sua missão de ajudar na formação e consolidação do espírito de cidadania dos alunos, através de atividades desenvolvidas para enriquecer e subsidiar a prática pedagógica do professor, contribuindo para um aprendizado mais dinâmico, prazeroso e significativo.

Enfim, apresentaremos as considerações finais acerca do tema abordado, julgando-se necessário frisar que, esta pesquisa não tem a intenção de se fazer

apologia à Casa de Leis, nem tampouco à legisladores ou à partidos políticos. O objetivo, conforme citado no início é de colaborar, de alguma maneira, na ampliação de conhecimento e quiçá, futuramente, o aprofundamento do estudo e/ou provocar reflexões para os demais interessados no tema.

Sabemos que a educação para a cidadania é o meio mais fácil para estimular a participação política; pessoas com cultura política e com conhecimento de seus direitos, são cidadãos formadores de opinião que redundam numa melhor qualidade de eleitor, refletindo assim, num melhor critério de escolha de candidatos, e que, com efeito, corroboram para um Poder Legislativo mais consolidado, já que todos conhecem sua importância para a manutenção do Estado Democrático de Direito. Desta maneira, a pergunta a ser investigada é: **como o Programa Escola no Legislativo em Itapevi pode contribuir para a formação democrática e cidadã dos indivíduos contemplados?**

CAPÍTULO 2 - REFERENCIAL TEÓRICO

No presente capítulo buscou-se apresentar as bases conceituais da literatura que contextualiza as Escolas do Legislativo. No **Tópico 2.1** falará, do Serviço Público no Brasil, baseado no modelo burocrático weberiano e o processo de racionalização que a administração pública passou. O **Tópico 2.2** contextualizará as Câmaras Municipais no sentido de Poder Local, convergindo num elemento com prerrogativa de autotransformação econômica e social, perfazendo a essência do poder político que confirma a construção da cidadania via atuação política dos governos e da sociedade civil. No **Tópico 2.3** apresentará, as Escolas Legislativas como escolas de democracia, através da educação para a cidadania, tendo a figura do Poder Legislativo como o maior interessado em difundir este tipo de educação.

2.1 Serviços Públicos

Iniciou-se na década de 1930 uma corrente engajada em discussões e preocupações sobre a eficiência e o profissionalismo do serviço público no Brasil. Este movimento tinha a finalidade de conceituar uma definição ideal para o perfil do profissional da Administração Pública, dando origem a um modelo de administração baseado no modelo burocrático de Max Weber, ou weberiano.

Assim, sob o contexto de administração burocrática, Weber (1999), caracteriza da seguinte forma: 1. O cargo é profissão: portanto, um “dever de fidelidade”, criando uma impessoalidade na estrutura hierárquica. Assim, o servidor público ocupante de um cargo não é um servidor particular de sua chefia, tendo na regulamentação de sua função seu principal compromisso; 2. O funcionário é amparado pela “estima social estatamental” frente a sociedade, com previsões de punição por desacato, ofensa, assim por diante; 3. O funcionário não é eleito, mas é nomeado por uma instância superior hierárquica com base em um processo técnico

(concurso); 4. O cargo é vitalício, garantido juridicamente, evitando afastamentos e transferências embasadas no interesse particular do superior; 5. Existe remuneração na forma de salário fixo, baseada na função ocupada, não no rendimento; 6. Existe uma carreira intermediária entre os cargos inferiores aos superiores, sendo ela percorrida em função do tempo de casa e das qualificações.²

Portanto, neste modelo, o treinamento especializado cumpre função essencial, uma vez que, o cargo se torna profissão pela aprendizagem das atividades e tarefas; ademais, através do treinamento, as carreiras podem ser estruturadas, especificando o que cada indivíduo deve saber em determinada posição na organização.

Nesta ótica, no Brasil, foi a partir da reforma empreendida pelo Governo Vargas que a administração pública passou por um processo de racionalização, ocasionando o surgimento das primeiras carreiras burocráticas, seguida do processo de adoção do concurso público como forma de acesso ao serviço público. Em 1936, foi criado o Departamento de Administração do Setor Público (DASP), com o propósito de realizar uma pesquisa pormenorizada sobre a atuação dos agentes públicos para as mudanças necessárias à eficiência do serviço público. Em outras palavras, modernizar e otimizar a administração pública. De acordo com Castro (2014), o DASP se fundamentava sob três premissas principais, das quais:

- centralizar e reorganizar a Administração Pública mediante ampla reforma;
- definir políticas para a gestão de pessoal;
- racionalizar métodos, procedimentos e processos administrativos em geral.

² WEBER, M. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. 2ª Ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 1999.

Destarte, no momento em que as medidas do DASP foram implementadas, aconteceram uma série de mudanças na administração de pessoal, para além do concurso público, citado anteriormente, ocorreram a promoção de planos de classificação de cargos e salários, sistema de mérito e elaboração de política de treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários públicos. Em 1939, foi elaborado o Estatuto do Funcionário Público, que fora previsto na Constituição de 1934, resultando em uma revisão geral da estrutura que lançou bases para a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que anteriormente era vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.³

Por sua vez, a criação do DASP tornou o Brasil conhecido como um dos países pioneiros na implementação de um sistema de aperfeiçoamento de pessoal, tamanha foi a projeção no aspecto da vida administrativa do País. Conseqüentemente, esse sistema serviu de modelo para as demais instituições e órgãos públicos nacionais, por conter em seu cerne a prerrogativa de transformação do perfil do servidor público, juntamente com a otimização e a racionalização da administração pública brasileira. Assim, entendemos que, os serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua necessidade e importância para a existência do grupo social e do próprio Estado.

2.2 Contextualizando as Câmaras Municipais

No sentido contemporâneo de Poder Local, a figura da Câmara Municipal se converge num elemento com a prerrogativa de autotransformação econômica e social, de acordo com Dowbor (2008), seja para o cidadão, seja para as organizações comunitárias, para o prefeito e/ou vereadores. Perpassando pela criação e

³ CASTRO, Ana Cristina de. *Gestão Pública Contemporânea*/ Ana Cristina de Castro, Claudia Osório de Castro. Curitiba: InterSaberes, 2014. (Série Gestão Pública).

fomentação de uma série de ideias dentro de um “espaço local”. No entanto, para além do espaço da Casa de Leis, também se subentende para outros espaços como o município, o bairro, a rua que vivemos, dentre outros⁴. Portanto, o Poder Local se caracteriza pela racionalização do espaço. Sendo neste ambiente o lugar em que o cidadão recupera a dimensão de sua cidadania. Assim, o Poder Local tem significativa importância na medida em que reforça a criação de equilíbrios mais democráticos em face do poder centralizador das elites.

Nesta ótica, o Poder é um fenômeno que consiste em relações de forças entre atores sociais. Adentrando ao conceito de local, que por sua vez é heterogêneo, pode-se dizer que se trata de um bairro, município ou seus entornos.

Desta forma, o Poder Local como bem lembra Fischer (1992) *apud* Biarez (1989) e Briquet (1989), tem a mesma essência do poder político, em que se conformam “as assimetrias constitutivas das relações sociais” e em que as zonas de incertezas são as áreas de ação e reação.⁵ Também é o ambiente onde cada dirigente local determina, através de sua estratégia, a relevância ou não do Legislativo no processo decisório.

Conforme Souza (2000) *apud* Andrade (1998), no município e no estado de São Paulo, os padrões de decisão adotados são baseados na teoria da escolha racional. A análise das opções estratégicas dos parlamentares no processo de decisão é estruturada a partir de dois elementos da situação decisória: a estratégia do

⁴ DOWBOR, Ladislau. O que é poder local? Disponível em: <http://dowbor.org/2000/09/ladislau-dowbor-o-que-e-poder-local-2008.html>

⁵ FISCHER, Tânia (org.). Poder local, governo e cidadania. Rio de Janeiro: FGV, 1993.

governo em relação ao Legislativo e a estratégia de dois agentes externos – a opinião pública e os *lobbies*.⁶

Neste sentido, a participação do cidadão na vida pública, em nível local, mostra-se pertinente, uma vez que, trata-se do nível mais próximo dos problemas cotidianos e há uma interação maior da população com os representantes eleitos. No nível local, as câmaras legislativas estão mais próximas da população. Portanto, os parlamentares se identificam mais com a comunidade, cujos moradores tem melhor oportunidade de participar ativamente das tomadas de decisões visando o bem comum.⁷

Para Teixeira (2016), o nível local tem sido considerado espaço essencial para a construção democrática e para a participação do cidadão. Nível este, cujo cidadãos entram em contato com políticos e servidores públicos, têm acesso a serviços e benefícios do estado, e se organizam em associações. Para, em suma, resolverem seus problemas cotidianos, tais quais: abastecimento de água; saneamento básico; saúde; educação básica.⁸

Para além da participação e construção democrática, a Câmara Municipal tem papel fundamental e entra como elemento intercessor e impulsionador do Poder Local na figura do município. Por sua vez, a Câmara possui três funções básicas: sendo a primeira a função legislativa, ou seja, a elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município; a segunda função é de fiscalização, via figura dos vereadores, na qual, objetiva o exercício do controle da Administração local,

⁶ SOUZA, Celina. Assembleias legislativas e câmaras de vereadores: o papel das instituições subnacionais no entendimento da democracia brasileira. Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 15 Nº 42. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n42/1746.pdf>

⁷ TEIXEIRA, Luiza Reis. Legislativos: tensões entre representação e participação – 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17400>

⁸ TEIXEIRA, Luiza Reis. Legislativos: tensões entre representação e participação – 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17400>

dando prioridade quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas do Prefeito; a terceira função é o controle externo da Câmara Municipal, que é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios, onde houver.⁹

Portanto, a Câmara Municipal enquanto Poder Legislativo e/ou Poder Local tem por atribuição ser o órgão representativo da comunidade. Sinteticamente, a população eleitora delega aos Vereadores, à Câmara Municipal e ao Poder Legislativo a incumbência de cuidar das leis, desde o processo inicial de elaboração até o seu efetivo cumprimento. Portanto, se confirma a construção da cidadania via atuação política dos governos e da sociedade civil, inclusive no âmbito local. Sendo a cidadania um aspecto que está direta e obrigatoriamente associado à democracia e aos direitos humanos. Portanto, entendemos que devem ser linhas de atuação dos governos locais a promoção de condições visando garantir os direitos humanos e a ampliação da democratização nas instituições, estruturas governamentais, bem como, na sociedade civil.

2.3 Escolas do Legislativo: escolas de democracia

Quando se pensa em Educação para Democracia, têm-se um leque de possibilidades, pelo fato de não se tratar de um termo plenamente institucionalizado, pois contém várias denominações, definições e um campo semântico vastíssimo, a saber: “educação cívica, educação política, educação para a cidadania, educação para a cidadania democrática, educação para a cidadania ativa, educação para a cidadania responsável, socialização política, engajamento cívico, educação

⁹ BERNARDI, Jorge. A organização municipal e a política urbana / Jorge Bernardi. – Curitiba: InterSaber, 2012.- (Série Gestão Pública).

democrática, desenvolvimento cívico, competência cívica, conhecimento político, educação cívica deliberativa, educação cívica democrática, dentre outros”.¹⁰

Nesta ótica, é importante lembrarmos que, educação é processo geral de socialização e/ou formação deliberada e intencional de escolarização, porém não é o único método, além da escola, temos a família, a igreja, os meios de comunicação e outras instituições.

Por sua vez, dentro do campo de atuação do Parlamento, existe a concepção de educação para a democracia, como a ideia de aprendizado de conceitos, leis e outras informações sobre a vida política, em contraponto com a educação em democracia que é o aprendizado da prática da democracia. Assim, dentro deste universo semântico, o termo Letramento Político traz o sentido de ensino para uma perspectiva mais interativa com os alunos, aproximando-os do conhecimento sobre as instituições e o funcionamento do sistema político. Trazendo também um senso de consciência, *expertise* ou competência política, redundando num potencial para a participação política consciente. Neste sentido, as práticas sociais feitas a partir do Letramento Político, transformam os indivíduos e a comunidade na qual eles estão inseridos. Ainda, em se tratando de práticas sociais, o processo de letramento político é concomitantemente uma aprendizagem e uma aquisição de conhecimentos e valores inerentes às práticas. Sob o aspecto da vida política, entendemos para além das relações partidárias ou engajamento eventual em alguma causa específica. Efetivamente o Letramento Político se entende como as relações de poder presentes em toda comunidade, a partir dos comportamentos e

¹⁰ Ver Cosson (2008) p. 192

crenças. Para além das práticas, o Letramento Político diz respeito ao conhecimento e valores que traduzem e consolidam o modo de viver em comunidade.¹¹

Diante disto, se torna compreensível afirmar que, no âmbito das Casas Legislativas, torna-se plenamente concebível a promoção da democracia, através da educação para a cidadania, tendo a figura do Poder Legislativo como o maior interessado. Em conformidade com Silva (2015), que diz o seguinte: “É no âmbito das Escolas Legislativas, espaços de reflexão política, que se apresenta a discussão sobre a educação legislativa para a cidadania”.¹²

Ademais, o Poder que mais depende da democracia para sobreviver é o Poder Legislativo, tornando assim justificável que a tarefa de educar para cidadania, seja assumida por este Poder. Lembrando que, na história, todas as vezes que a democracia foi substituída por regimes de exceção e/ou ruptura, houve queda de função ou fechamento do Parlamento.¹³

Por esta ótica de Educação para Cidadania, Bobbio (1986), argumenta que o único modo de fazer com que um súdito se transforme em cidadão é o de lhe atribuir e/ou empoderar direitos, dos quais os escritores de direito público do século passado chamavam de *activae civitatis*, ou seja, imputar-lhe direitos de cidadania ativa ou direitos de cidadão. Com isto, a educação para a cidadania surgiria na efetividade do exercício prático da democracia.¹⁴

Corroborando com este pensamento, Cosson (2008) afirma que, em virtude de uma espécie de degeneração da vida política que assola parte da história política

¹¹ Cosson (2008)

¹² SILVA, Luis A. Costa da. Escola do Legislativo: Gestão Pública e Educação Legislativa para a Cidadania, disponível em: http://submissoes.al.rs.gov.br/index.php/estudos_legislativos/article/download/189/pdf.

¹³ LAMARI, Roberto. A reforma do Legislativo. In: A reforma do Estado brasileiro: perspectivas e desafios. Rio de Janeiro: Fundação Adenauer, p. 38-50, 2010.

¹⁴ Ver Bobbio (1986) p.31

atual, as Escolas Legislativas surgem com a missão de buscar sensibilizar os jovens para o conhecimento das práticas legislativas e a sua devida importância para a vida democrática, para a aceitação do conflito e para a procura dialógica da negociação e do consenso.¹⁵ Ou seja, uma atribuição de direitos que resulta na efetivação da cidadania democrática, com o foco nos jovens. Desta forma, o avanço da concepção de cidadania, aliada a necessidade de investimentos e o desejo de aproximação do Parlamento com a sociedade contribuiu para a instituição das Escolas Legislativas de tal forma que essas práticas abriram um espaço diversificado de atuação do Poder Legislativo, fortalecendo as práticas já estabelecidas e fomentando a inclusão de novas abordagens.

“Tais avanço e necessidade dizem respeito tanto à crise da representação com a baixa participação política nos regimes democráticos, levando o Parlamento e outras instituições políticas a buscarem alternativas no que se denomina de democracia participativa, quanto à tentativa de resgate da imagem do Legislativo, fragilizada por escândalos recorrentes. As escolas viriam, pois, cumprir o papel sempre anunciado, mas nunca levado adiante, de promover a educação para a democracia e de desenvolver a cidadania política”. (COSSON, 2008, p. 70)

Destarte, insistimos que a cidadania social só se dará através do acesso de todos a educação, levando-se em consideração que, todos os cidadãos educados e/ou empoderados, logicamente, têm maior participação social. Lamari (2010) é assertivo no sentido de que, além da função de aperfeiçoamento e formação dos servidores públicos, as Escolas Legislativas têm como missão a produção e divulgação de conteúdo científico, bem como, a troca de relacionamento com outras instituições e a sociedade civil, assessoria qualificada e a promoção da democracia através da educação política para a cidadania. De maneira que, o fato de essas escolas existirem, corroboram com a preocupação do Estado de estar em constante interação com a sociedade. Verdadeiramente, esse relacionamento fomenta a

¹⁵ Ver Cosson (2008) p.10

melhoria das condições sociais, através do fortalecimento do ambiente democrático no país.

Ademais, Cosson (2008) acrescenta que, as Escolas do Legislativo são um sistema de ensino do Legislativo que engloba órgãos do Senado, Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, de 23 das 27 assembleias estaduais e Câmara Distrital, de um número crescente de câmaras municipais e de tribunais de contas estaduais. Tratando-se de um sistema articulado a nível nacional pela Associação Brasileira de Escolas no Legislativo (ABEL). Sistema este que é composto de vários órgãos e também conta com o apoio do INTERLEGIS, um programa do Senado, que tem por finalidade integrar e modernizar o Legislativo brasileiro.

Sobretudo, as Escolas do Legislativo enquanto escolas de governo, são órgãos do Legislativo dedicados à formação e ao aperfeiçoamento de seus servidores, com atribuições legais definidas no § 2º do art. 39 da Constituição Federal. Neste contexto, a primeira Escola do Legislativo surgiu em 1992 na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (EL-ALMG), em substituição ao Programa Permanente de Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação, com a finalidade dar suporte ao funcionamento da Assembleia, voltada inclusive para a capacitação dos servidores e nas atividades pedagógicas direcionadas à aproximação do Legislativo com a sociedade, principalmente com a comunidade escolar. Perfazendo esta característica, a premissa básica das Escolas do Legislativo que surgiram posteriormente.¹⁶

Igualmente, Melo (2015) afirma que, as Escolas do Legislativo iniciaram-se como estruturas criadas para a modernização dos Parlamentos, perfazendo espaços de capacitação e treinamentos que surgiram a partir da década de 1990, com a missão de qualificar um corpo funcional estável, recém atribuído às Casas Legislativas a partir

¹⁶ COSSON, Rildo. Escolas do Legislativo, escolas de democracia. Brasília: Ed. Câmara dos Deputados, 2008.

da Constituição de 1988. Vindo a crescer como Instituições Acadêmicas e tornando-se polos referenciais de educação política para a sociedade.¹⁷

Desta maneira, a convivência entre democracia representativa e estes elementos fomentadores da democracia participativa, promove satisfatoriamente e abre um leque cada vez maior de possibilidades de articulação e promoção da cidadania entre representação e participação, de uma forma positiva e totalmente complementar. Ainda Cosson (2008) saliente que, o resultado positivo do trabalho das Escolas do Legislativo tem motivado os diretores e coordenadores das escolas, face ao interesse político da sociedade. Assim, tem-se buscado acuradamente o reconhecimento da função pedagógica e a importância da educação legislativa. Para Lamari (2010), as escolas do Legislativo cooperam na qualificação do servidor público e desenvolvem um trabalho crucial na discussão do Poder Legislativo, no sentido de ajudar a melhorar a produção legislativa, melhorar os processos administrativos, ajudar na gestão interna e ser um importante centro de irradiação de inovações no Legislativo.¹⁸ Neste sentido, também se faz importante pontuar o pensamento de Marques Junior (2009), de que:

“É, portanto, o processo educativo que, embora compondo o panorama maior da educação para a democracia, visa atender as demandas e peculiaridades próprias do Poder Legislativo e, mais que isso, se caracteriza como função permanente deste, que aqui se está propondo denominar como “educação legislativa”. A educação legislativa seria, assim, uma ação consciente e organizada do parlamento no sentido de capacitar e qualificar a atuação dos agentes envolvidos no processo de representação e participação democrática – tanto no âmbito das próprias casas legislativas, quanto das demais instituições estatais e, em especial, da sociedade –, sob a perspectiva específica das questões inerentes às funções e à atuação do Poder Legislativo”. (MARQUES JR, 2009, p. 84).

¹⁷ Ver Melo (2015) p. 19

¹⁸ Ver Lamari (2010) p. 48

Entretanto, Cosson (2008) afirma que, a valorização e consolidação das Escolas Legislativas se dá através do apreço da Educação Legislativa, como função educativa do Parlamento. As Escolas Legislativas são ambientes destinados ao exercício da obrigação pedagógica, que consiste na missão e/ou responsabilidade de informar, conscientizar e sensibilizar a sociedade acerca da importância de sua participação política e acompanhamento das regras do processo legislativo.

Contudo, a concepção de educação para a cidadania social, por sua vez, encontra lugar no propósito de promover e fortalecer a democracia como elemento propulsor que levam as escolas a investir na aproximação do Legislativo com a sociedade. Os programas desenvolvidos pelas escolas nesse aspecto não são muito diversificados, sendo os mais comuns as visitas guiadas e a simulação de uma sessão plenária, focados quase que exclusivamente, para o público escolar. Destarte, além da questão de atribuição de direitos aos cidadãos, conforme descrito anteriormente, com foco nos jovens, as Escolas do Legislativo surgiram como parte do discurso de melhoria do serviço público em geral, da profissionalização e celeridades requeridas pelos processos de integração e decisão política contemporâneos, sendo também uma resposta às pressões de modernização do Parlamento.

Em complemento, Cosson (2008) enumera oito objetivos do sistema das Escolas do Legislativo, sendo o primeiro a formação escolar, oferecendo ao servidor cursos de Ensino Fundamental, Médio e Superior. O segundo objetivo relaciona-se às funções de treinamento e desenvolvimento para as áreas de recursos humanos, qualificando o servidor para o exercício de suas funções no campo do Legislativo. O terceiro é a produção de conhecimento, através de pesquisas direcionadas para os trabalhos legislativos. O quarto objetivo é a integração institucional, onde se busca a inclusão e a adaptação do servidor, bem como o parlamentar Legislativo. Incide também neste objetivo a integração proposta pelo programa INTERLEGIS, via

educação a distância. O quinto objetivo é o de aproximação social, cuja peculiaridade é estabelecer e dar acesso à sociedade, sobretudo ao público escolar e ao poder local, qualificando lideranças comunitárias e políticas. O sexto objetivo é o de promoção de intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas acerca de questões de interesse do Legislativo. O sétimo objetivo é o de divulgação, que envolve o registro de atividades realizadas pelas Escolas Legislativas, tais quais, a publicação de textos e promoção de debates sobre assuntos gerais da realidade político-brasileira. O oitavo objetivo das Escolas Legislativas diz respeito à assessoria, especificamente ao setor de Comissões.¹⁹ Nesta ótica, Lamari destaca que, duas missões das Escolas do Legislativo chamam muito a atenção, sendo a primeira de trazer para o Legislativo, instituições públicas, privadas e a sociedade civil organizada para participar do processo legislativo, qualificando o debate e legitimando o processo, e a segunda é que, a educação para a democracia prima em oferecer ao cidadão educação política e formação para o pleno exercício da cidadania.²⁰

Neste sentido, entendemos que, a transformação do cidadão a partir da atribuição de direitos de cidadania ativa ou cidadania democrática se efetiva a partir do momento em que os indivíduos se tornam cada vez mais atuantes dentro da democracia participativa contemporânea, não restam dúvidas. Há, entretanto, a probabilidade de incertezas quanto à efetividade dessa participação, bem como, o quanto essa participação democrática ativa possa provocar resultados realmente relevantes. Para Lamari (2010), o cidadão é um homem do povo, ou um homem comum possuidor de cultura política e com conhecimento de seus direitos. Assim, entendemos que, a formação de cidadãos participativos garante uma melhor qualidade de eleitores que incidem numa melhor escolha de representantes políticos,

¹⁹ Ver Cosson (2008) p. 30

²⁰ Ver Lamari (2010) p. 48

por sua vez, resulta num Poder Legislativo mais consolidado, já que todos reconhecem sua importância para a manutenção do Estado Democrático de Direito.²¹

Diante do exposto, concluímos que, Cosson (2008), Lamari (2010), Marques Júnior (2009), Melo (2015) e Silva (2015) são unânimes quando se trata da questão de atribuir aos cidadãos direitos de cidadania ativa ou direitos de cidadão, através da educação para a cidadania, como o meio mais prático para estimular a participação política. Neste sentido, as Escolas Legislativas, são polos referenciais de educação política para a sociedade, perfazendo esta Educação para a cidadania a efetivação do pleno exercício da Democracia.

Portanto, não foi detectado dissonâncias quanto à opinião dos autores estudados. Obviamente, ao se trabalhar como servidor em uma Casa Legislativa, visualiza-se com mais proximidade o fluxo processual entre as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Certamente, tais poderes trabalham em consonância na garantia de proporcionar bens e serviços e disponibilizá-los aos cidadãos. Entretanto, os avanços ainda ocorrem a passos lentos, e, no caso específico do Programa Escola no Legislativo de Itapevi, se faz necessário mais aprimoramento quando se trata de proporcionar bens e serviços aos munícipes, principalmente aos jovens, como bem ratifica Lamari (2010), acerca do Legislativo:

“O Legislativo ficou em segundo plano quando se trata de inovação e gestão pública, acreditamos ser um grave equívoco, porque o Legislativo é um Poder como os demais e deve ser pautado segundo boas práticas administrativas, e incentivar inovações, para que possa atender às transformações da sociedade”. (Lamari, 2010, p. 42)

Diante do exposto, estudaremos a seguir, no Capítulo 3, a história da criação do Programa Escola no Legislativo, da Câmara Municipal de Itapevi, bem

²¹ Ver Lamari (2010) p.50

como o volume da participação dos alunos, para levantarmos se, de fato, a criação do Programa contribui para a formação da cidadania democrática dos estudantes do município.

CAPÍTULO 3 - PESQUISA EMPÍRICA

De antemão, se faz necessário abordarmos neste capítulo o contexto do Parlamento Jovem Paulistano, dada a sua relevância inspiradora na criação do Programa Escola no Legislativo de Itapevi. Ademais, falaremos do contexto histórico do município de Itapevi e de sua Câmara Municipal, prosseguindo com a criação do Programa Escola no Legislativo de Itapevi, pautando a sua missão de ajudar na formação e consolidação do espírito de cidadania dos alunos.

Na sequência deste capítulo, faremos uma análise dos dados coletados acerca do Programa, do material didático usado pela escola, assim como a metodologia e a pormenorização dos fatores suscitados na combinação das hipóteses.

3.1 O Parlamento Jovem Paulistano

Objetivando oferecer aos jovens do Município uma lição de cidadania e democracia, propondo o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, que foi criado, pela Câmara Municipal de São Paulo, através da Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001, o Parlamento Jovem Paulistano. Cujo escopo são os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo, que concorrem a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem, mediante inscrição. É preciso levar em consideração que, a cidade de São Paulo possui o maior número de vereadores do Brasil, que se justifica, com base na Constituição Federal de 1988, em razão do contingente populacional. Desta maneira, o critério para participar envolve a criação de um trabalho individual, na forma de um Projeto de Lei.

Nesta ótica, cada escola, via comissão julgadora composta pela própria unidade escolar, escolhe apenas um projeto. Então, no âmbito da Câmara, através de

uma Comissão Especial de vereadores é feita a seleção dos 55 melhores projetos, cujos autores passam a ser designados vereadores jovens, tendo inclusive os seus nomes divulgados no Diário Oficial da Cidade (DOC) e no portal da câmara.

Assim, as respectivas escolas cujos estudantes foram contemplados receberão um comunicado da Câmara Municipal acerca do resultado. Destarte, acontece a cerimônia de posse nas dependências do Parlamento Jovem Paulistano, na qual, os vereadores cederão seus lugares no Plenário para os jovens parlamentares, que, por sua vez, apresentarão seus projetos, defenderão e votarão as propostas apresentadas pelos colegas.

Neste sentido, os temas ou assuntos preferidos dos jovens parlamentares definirão seus partidos, ou seja, as legendas partidárias serão temáticas. Por exemplo, se um candidato quiser apresentar um Projeto de Lei sobre a eficiência da UBS de seu bairro, deverá inscrever-se no Partido da Saúde; se for de interesse ligado à captação de água da chuva, se filiará ao Partido da Natureza; se Projeto for sobre quadras de futebol, será o Partido dos Esportes; e assim por diante. Portanto, os candidatos poderão escolher dentre 11 temas, que se tornarão suas legendas partidárias, a saber: Assistência Social; Educação; Esportes; Lazer e Recreação; Natureza; Saúde; Planejamento Urbano; Cultura; Emprego; Habitação; Trânsito e Transporte; e Segurança Urbana.

Portanto, os vereadores jovens, no primeiro dia de atividades, receberão orientações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, as atividades e o cronograma do Parlamento Jovem Paulistano. Ademais, os que tiverem interesse poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano. No segundo encontro oficializa-se a abertura da sessão pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo, na qual, diplomará e dará posse aos

jovens parlamentares. O evento inclui um pleito para escolha da Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano, com o objetivo de coordenar os trabalhos do dia. Por fim, os jovens vereadores se dirigirão à tribuna para apresentar, defender e submeter à votação seus projetos de lei.²²

3.2 Itapevi e sua Câmara Municipal

O município de Itapevi teve sua origem em 1875, com a implantação, pelo Imperador Dom Pedro II da estação de trem de Cotia. Por sua vez, Itapevi fica localizada na região metropolitana da Grande São Paulo, no Estado de São Paulo. Sendo, no início, apenas um pequeno arredor que integrava a Cidade de Cotia. Itapevi era demarcada e povoada pelas famílias: Abreu, Roncagli, Michelotti, Chiamilera, Belli, Chaluppe, Correia e os Nunes.²³

Neste sentido, na década de 1950, com o crescimento da população, os moradores da época acreditaram que podiam ser uma cidade independente, portanto, em 1945 a estação de trem, antes denominada Estação de Cotia, passou a chamar-se Estação de Itapevi.

Assim, Itapevi teve sua emancipação em 14 de dezembro de 1958 através do plebiscito onde 1002 (mil e dois) eleitores compareceram às urnas. Então, no dia 18 de fevereiro de 1959, o Governador do Estado, Carvalho Pinto sancionou a Lei nº 8.525 que concedia a Itapevi o status de cidade. Portanto, o recém município passa a ser conduzido por seus próprios recursos, tendo sua primeira eleição no dia 04 de outubro de 1959.

²² Extraído do site da CMSP: http://www.camara.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/manual_de_orientacao_2016_SITE.pdf

²³ BATAGLIA, M. J. MBA - Controladoria na gestão pública: Criando Valor para a Sociedade. São Paulo: FIPECAFI-USP, 2005.

Destarte, em 1º de janeiro de 1960, o Prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores tomaram posse dos seus respectivos mandatos. Desta forma, o município de Itapevi está atualmente, com cinquenta e sete anos de emancipação político-administrativa, por sua vez, a Câmara Municipal de Itapevi está na sua 13ª (décima terceira) Legislatura, que compreende o período de 2013 a 2016. A Câmara Municipal possui sua própria sede, com aproximadamente 1000m² de área construída divididas em galerias, plenário para Sessões Ordinárias e o anexo administrativo.

Nesta ótica, a Câmara Municipal de Itapevi é um órgão do Poder Legislativo que ao lado do Poder Executivo, constitui o Poder Municipal. Sendo composta por vereadores eleitos mediante pleito direto e simultâneo em todo Brasil, com mandato de quatro anos. O número de vereadores de cada Câmara é fixado pela Lei Orgânica do Município, fundamentada pelo Artigo 29 da Constituição Federal.²⁴

Portanto, a Câmara Municipal de Itapevi é composta por 17 vereadores, cabendo aos seus membros a incumbência de legislar, igualmente a função fiscalizadora, denunciadora e julgadora dos atos e das atividades do Poder Executivo e/ou tudo que julgar necessário para cumprir tal função.²⁵

Ademais à função de propositura legislativa, aos vereadores competem a prerrogativa de algumas atividades no âmbito da Casa Legislativa, que elencamos a seguir:

- participar de todos os trabalhos;
- discutir, debater e votar as matérias previamente organizadas em pauta;

²⁴ Extraído do site CF 1988: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

²⁵ Extraído do site CMI: <http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/camara/historico>

- usar a palavra na tribuna;
- participar das Comissões temporárias e permanente;
- apresentar Moções, Requerimentos e Projetos.

Neste sentido, o período das atividades da Câmara dos Vereadores, que é compreendido entre a posse dos Vereadores e o término de seus respectivos mandatos, dura quatro anos, recebendo a denominação de Legislatura. Portanto, cada Legislatura é composta de quatro Sessões Legislativas, que são períodos anuais das atividades da Câmara dos Vereadores. Por sua vez, as Sessões Legislativas dividem-se em Períodos Legislativos, cujas datas de início e término são geralmente fixadas pela Lei Orgânica do Município.

Assim, o presidente da câmara de vereadores ou presidente da mesa desempenha as funções de legislação, administração e representação. Sendo ele o representante da Câmara Legislativa, quando esta se pronuncia coletivamente, igualmente, a figura do presidente regula os trabalhos da Casa Legislativa e fiscaliza a sua ordem. Tendo, portanto, as suas funções disciplinadas a nível local pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

3.3 História do Programa Escola no Legislativo de Itapevi (PEL)

A ideia de implementar um Programa voltado para o ensino da educação democrática, que objetivasse a formação e consolidação do espírito de cidadania dos estudantes do município, surgiu no ano de 2007, entre os então vereadores: Evangelista Azevedo Limas (PV); Luciano de Oliveira Farias, o Bolor (PV); Marcos Ferreira Godoy, o Teco (PV); e Adão Gregório Ferreira (PV). Onde, em uma conversa informal, os parlamentares unanimemente concordaram que seria bastante auspicioso para o município de Itapevi um programa que contemplasse a população

estudantil, inspirado no Parlamento Jovem Paulistano, da Câmara Municipal de São Paulo.

Assim, através da Lei nº 1.899 de 23 de novembro de 2007, foi criado o Programa Escola no Legislativo que contemplava apenas aos alunos de 5º (quinto) ano dos Centros Municipais de Educação Básica (CEMEB's). No entanto, em 2013, o então Presidente da Câmara Paulo Rogério de Almeida, o Professor Paulinho (PV), visando criar condições mais favoráveis para o Programa, propôs, via Resolução nº 005/2013, um estudo para realizar modificações e ampliações na Lei Municipal 1.899/2007.

Desta forma, através da Lei nº 2.200 de 08 de outubro de 2013, que revogava a Lei Municipal anterior (1.899/2007), ampliou o Programa a Escola no Legislativo aos alunos regularmente matriculados na rede estadual, 9º (nono) ano e particular, bem como aos alunos portadores de deficiência, matriculados em associações ou fundações de educação. Ficando assim, o Programa Escola no Legislativo com as seguintes competências: propor o ensino do funcionamento e a formação dos legisladores das Casas de Leis; transladar os estudantes, com o fornecimento de alimentos, até as Casas de Leis para o cumprimento do referido programa; e, eleger dentre os estudantes, os respectivos representantes (jovens vereadores e/ou vereadores mirins).

Neste sentido, o Programa a Escola no Legislativo contaria com o assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, que garantiria o apoio administrativo e os meios necessários à execução do programa. Cedendo o Poder Executivo Municipal, servidores ao Poder Legislativo, por tempo determinado, visando auxiliar nos trabalhos do Programa. Como prerrogativa, os membros do Programa Escola no Legislativo, que realizariam a função pública municipal deveriam ser

liberados para a participação em reuniões e demais atividades promovidas ou designadas sem prejuízo de função, vencimentos e/ou demais benefícios.

Portanto, os professores participantes do Programa receberiam formação em Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)²⁶ e material de apoio contendo propostas de atividades, por sua vez, os alunos seriam contemplados com uma pasta com bloco de anotações, caneta e certificado de participação. Desta forma, o Programa traria em seu escopo a estigma de ser um elemento difusor da formação e consolidação do espírito de cidadania dos alunos.

Destarte, previamente a visita dos alunos à Câmara Municipal, a equipe do Programa Escola no Legislativo (PEL) se encaminharia às escolas para uma pequena reunião com a equipe pedagógica. Momento este em que, se disponibilizaria aos alunos e aos professores o material didático. Assim, as visitas dos alunos ocorreriam às terças-feiras (nos dias de sessão), a partir das 8h30, onde eles teriam a oportunidade de conhecer o Processo Legislativo, o funcionamento dos gabinetes, assistiriam a sessão, interagiriam com os vereadores e também, desenvolveriam atividades correlatas. Ao final, aconteceria a Culminância nas Escolas (fechamento), onde os alunos realizariam um trabalho sobre todas as etapas que participaram. Sobretudo, a Secretaria Executiva por força da Lei nº 2.351, de 29 de outubro de 2015, otimizou o atendimento do Programa nas Unidades Escolares (UE's), facilitando os trabalhos, idem, a Resolução nº 006/2015, possibilitou a ampliação do trabalho com

²⁶ A **Hora de trabalho pedagógico coletivo** (HTPC) é o tempo estabelecido pelas escolas das redes municipal e estadual de ensino, com o intuito de reunir professores e coordenadores para a discussão, análise e proposição de soluções que possam atender as necessidades educacionais coletivas apresentadas periodicamente. A HTPC tem como objetivo principal promover a troca de experiência profissional, possibilitando assim a reflexão sobre a prática docente para que seja viável e se torne concreto o aperfeiçoamento individual e coletivos dos educadores. De acordo com a Portaria da Coordenadora de Estudos e Normas Pedagógicas – CENP nº. 01/96; LC nº836/97, BRASIL educadores. De acordo com a Portaria da Coordenadora de Estudos e Normas Pedagógicas – CENP nº. 01/96; LC nº 836/97, BRASIL. Disponível em; <http://educacaotiete.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/1-Comentario-Portaria-CENP-01-96.pdf>

os alunos, disciplinando a eleição dos Vereadores Mirins, que passará a ter efetivo vigor a partir do ano de 2017.

Neste sentido, todo este processo funciona como uma "iniciação política" com o intuito de formar cidadãos conscientes, trazendo para estes jovens estudantes uma experiência de estar em um espaço público e fazer disso uma pequena, porém importante, vivência de cidadania.

Portanto, o diferencial da Câmara Municipal se caracteriza por ser um Poder que trabalha com as portas abertas, recebendo a todos indistintamente, em contrário a dinâmica do Poder Executivo e Judiciário. Tendo assim, através da figura do Programa a Escola no Legislativo (PEL), a responsabilidade mais evidente de contribuir para a formação cidadã, contrapondo às escolas convencionais, onde não há um programa preestabelecido no currículo com tal finalidade.

Destarte, o exemplo de Itapevi é uma maneira de a própria Câmara Municipal mostrar para a população uma das razões de sua missão. Formar a cidadania, formar a educação legislativa, evidenciar na base da pirâmide populacional e social o aprendizado e valor da democracia.

3.4 Análise do Programa Escola no Legislativo

No período de 2008 a 2014, o Programa atendeu mais de 8,5 mil alunos²⁷, que, com base nos dados do IBGE/2015, cujo montante entre ensino fundamental e ensino médio para o município foi de, 43.609 matrículas²⁸, correspondeu aproximadamente a, 19,5% dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, no

²⁷ Extraído do site CMI: http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/sec_educacao_cultura/proj_escola_legislativo.php

²⁸ Extraído do site do IBGE: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=352250&idtema=156&search=sao-paulo|itapevi|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015

período de 6 (seis) anos de existência do referido programa. Assim, se dividido pela quantidade de anos, no caso, 6 (seis), dá um índice médio de 3,25% ao ano.

Assim, no ano de 2015, nos meses de março a novembro, através do Programa Escola no Legislativo, ocorreram 26 (vinte e seis) atendimentos, dos quais: 17 (dezesete) Centros Municipais de Educação Básica (CEMEB's); 04 (quatro) Escolas Particulares; e 06 (seis) Escolas Estaduais. Entretanto, o número previsto era de 3.168 (três mil, cento e sessenta e oito), sendo contabilizado 2.306 (dois mil, trezentos e seis) alunos, portanto, foram 862 (oitocentos e sessenta e dois) alunos a menos que o estimado.²⁹ Conforme visualizamos no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Alunos atendidos em 2015



Fonte PEL 2015

Portanto, se submetidos aos dados do IBGE/2015 para o município de Itapevi, correspondem aproximadamente a 5,28% dos alunos matriculados neste

²⁹ Dados estatísticos do Programa Escola no Legislativo (PEL), 2015.

mesmo ano, na rede municipal de ensino.³⁰ Desta maneira, conclui-se então que, a média aumentou 2,03% com relação aos anos anteriores.

Destarte, no ano de 2015, mesmo sob um processo de obras, de modernização e ampliação da Câmara, todos os atendimentos foram feitos nas escolas, antes dos alunos serem recebidos na Câmara Municipal, com exceção das Escolas Estaduais, em atendimento à exigência da Diretoria de Ensino do Estado, deixando de ser atendidos apenas 02 (duas) escolas estaduais, em virtude das provas do SARESP e Prova Brasil, obrigando a fazer alterações no atendimento. Ainda assim, todos os CEMEB's realizaram suas Culminâncias ou Cerimônias de Posse, excetuando-se apenas o CEMEB Guimarães Rosa (em função de reformas) e o CEMEB Victor Soares de Camargo (por participar na semana final), portanto, não fizeram as apresentações, porém, fizeram as justificativas.³¹

Por sua vez, em 2016, no período de março a outubro, foram feitos 26 atendimentos, com diversas turmas sendo atendidas em datas diferentes. Desta forma, a previsão anual era de 1.822 (mil, oitocentos e vinte e dois) alunos, no entanto, foram atendidos 1.282 (mil, duzentos e oitenta e dois) alunos. Portanto, 540 (quinhentos e quarenta) alunos a menos que o previsto. Pontuando que, no mês de setembro, em função do período eleitoral, não foram efetuados atendimentos, nem na Câmara Municipal, bem como, nos Colégios. Conforme gráfico abaixo:

³⁰ Extraído do site do IBGE: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=352250&idtema=156&search=sao-paulo|itapevi|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015

³¹ Dados estatísticos do Programa Escola no Legislativo (PEL), 2015.

Gráfico 2: Alunos atendidos em 2016

Fonte PEL 2016

Nesta ótica, no ano de 2016, com 1.282 (mil, duzentos e oitenta e dois) alunos atendidos, se comparado com o ano de 2015, que foi de 2.306 (dois mil, trezentos e seis) alunos atendidos, houve um decréscimo de 44,4% com relação ao ano anterior. Entretanto, este fator se explica, não como uma perda de eficiência ou rendimento do Programa Escola no Legislativo, mas sim, como uma redução nos recursos destinados ao programa para o ano de 2016.³²

3.5 Análise do material didático da Escola

O material didático da Escola no Legislativo, desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação reúne um repertório de atividades elaboradas com a finalidade de expressar as experiências vivenciadas pelos alunos durante as visitas na Câmara Municipal de Itapevi.

As atividades apresentadas são sugestões para serem aplicadas em sala de aula, levando em consideração a autonomia do professor para reinventar, adaptar

³² Dados estatísticos do Programa Escola no Legislativo (PEL), 2016.

ou até modificar, caso necessário, para poder alcançar os objetivos educacionais propostos, uma vez que, as atividades contidas contemplam habilidades e competências de expressão oral, de poder da persuasão, de espírito de equipe, de direito de opinar, de respeito mútuo, bem como, os valores éticos e cívicos.

Destarte, o Caderno de Atividade do Professor é composto de 11 (onze) atividades, dispostas nas seguintes temáticas:

- Legislativo em ação - consiste em representar (dramatizar) em grupo algumas atribuições do Poder Legislativo: carta de moção de repúdio, projeto de Lei, moção de aplauso e etc.
- Caça-resposta – objetiva ampliar o vocabulário dentro de um repertório de significados de palavras explícitas na cartilha Escola no Legislativo.
- Palavra-chave – objetiva estimular a leitura da cartilha A Escola no Legislativo, ampliando o repertório significativo dos conceitos explícitos sobre o tema abordado.
- Jogo das perguntas e respostas – visa, através da leitura da Cartilha, formular perguntas e ampliar o poder de argumentação.
- Desafio do dado – Cada número do dado corresponde a uma tarefa, com objetivo de mobilização para discutir sobre um determinado tema, discursar, fazer defesa ou crítica do assunto escolhido.
- Dominó do Legislativo – Embasados na cartilha, encaixar todas as peças de forma a relacioná-las com os seus respectivos significados.
- Jogo das Moções – objetiva identificar e distinguir o significado das diferentes moções.

- Sessão simulada – tem a finalidade de estimular os alunos acerca do papel e funções dos membros de uma Sessão Legislativa, explorando a criatividade e conhecimentos.
- Você é o autor – visa estimular na elaboração de documentos legislativos, como requerimentos e indicações, inspirados em uma situação-problema apresentada na forma de *case*.
- Legisla-*trekking* – objetiva explorar certo espaço da escola, obedecendo a uma sequência de instruções transmitidas por figura, charada, indicação de número de passos, associando-os a conhecimentos prévios, conforme tema escolhido.
- Memória em ação – visa encontrar os pares e cumprir as tarefas indicadas nos cartões. As tarefas sempre simularão alguma atividade da Sessão Legislativa.

Nesta ótica, analisamos também a Cartilha da Escola no Legislativo. Trata-se de um livreto com aproximadamente 23 páginas, repleto de ilustrações, com leitura agradável e educativa, contendo informações a respeito do Poder Legislativo, o funcionamento da Câmara de Itapevi e as atribuições dos vereadores. A cartilha convida os estudantes para fazer parte da história e conhecer mais de perto o Poder Legislativo e a sua missão de propor um sistema mais democrático, onde os alunos podem inclusive, participar na tomada de decisões importantes para o desenvolvimento da cidade, e assim, exercer sua cidadania.

A cartilha da Escola no Legislativo dispõe de assuntos e dados importantes para o auxílio na formação cidadã dos estudantes, que elencamos nos seguintes

temas: a história de Itapevi; o Brasão e a Bandeira de Itapevi; a galeria dos Prefeitos e dos Presidentes da Câmara; o Hino Nacional e o Hino de Itapevi; o Conceito dos Três Poderes; o Vereadores e suas atribuições; as sessões e o rito da Câmara Municipal; como são feitas as leis na Casa do Povo (dos Projetos de Lei e todo trâmite percorrido); e o vocabulário do Legislativo.

Assim, acreditamos que tais materiais didáticos funcionam como elementos capazes de despertar um novo interesse tanto para quem ensina, bem como para quem aprende, de maneira que, durante todo o processo educativo, o lúdico se torne imprescindível e uma eficaz ferramenta na construção do conhecimento.

Diante disto, a Câmara Municipal de Itapevi, através da figura da Escola no Legislativo, quer mostrar uma imagem de uma Casa que está sempre de portas abertas para receber toda a sociedade e contribuir para a formação cidadã dos estudantes do município.

3.6 Metodologia e levantamento das hipóteses

O desejo de compreender o contexto histórico do Programa Escola no Legislativo, criado pela Câmara Municipal de Itapevi conduziram a uma escolha metodológica pelo emprego do método de estudo de caso descritivo.

Destarte, acerca do levantamento das hipóteses quando se questiona em que a criação do Programa Escola no Legislativo de Itapevi contribuiu para a formação da cidadania democrática dos estudantes do município? Seguramente se confirma. Dado ao interesse da Câmara Municipal em convidar os estudantes a fazer parte e conhecer mais de perto a história do município, bem como o rito do Poder Legislativo e a sua missão de propor um sistema mais democrático, no qual os cidadãos podem e devem participar da tomada de decisões para o desenvolvimento da cidade.

No sentido quantitativo acerca da participação dos alunos pode-se auscultar que, o Programa contribui para a formação democrática dos indivíduos? A resposta é assertiva e se vincula à seguinte de que, o Programa corrobora efetivamente com as questões levantadas, fechando-se assim, o ciclo.

Portanto, se consolida na análise do Programa Escola no Legislativo, em que a média de atendimentos de alunos aumentou em 2015, para o índice de 2,03% em relação aos anos anteriores. Entretanto, considerando que, em 2016, houve uma queda no número de atendimentos - o nosso entendimento é de que, a filosofia do programa permanece ilibada, ou seja, ofertar educação cidadã aos estudantes. Portanto, tal decréscimo é alheio à missão da Escola no Legislativo e se deve tão somente a um fator de reestruturação financeira da câmara.

Idem, na questão do material didático, ao nosso ver representa uma ferramenta intuitiva, de dupla função, pois desperta interesse tanto no aluno como no professor, perfazendo um elemento lúdico, sendo assim, eficaz na construção do conhecimento.

Desta maneira, mediante a confirmação das hipóteses, implicitamente se responde à questão investigada de que, o Programa Escola no Legislativo de Itapevi contribui para a formação da educação democrática e cidadã dos indivíduos contemplados.

CAPÍTULO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo realiza-se o fechamento do trabalho, ou seja, a elaboração das conclusões finais, onde se buscará fazer a articulação entre o referencial teórico e a pesquisa propriamente dita. Igualmente, se buscará apresentar as possíveis agendas de pesquisa a serem desenvolvidas a partir deste trabalho.

4.1 Balanço e Articulação

Na pesquisa realizada, foram encontrados conceitos distintos da literatura que contextualiza as Escolas do Legislativo. Neste sentido, as Escolas foram criadas com o propósito de qualificar os servidores que compunham o quadro administrativo das Casas Legislativas formando assim, um corpo de apoio para o suporte da atividade parlamentar. Portanto, o trabalho das Escolas contribui diretamente na profissionalização do Legislativo. Contudo, devemos mencionar também a concepção de promoção da democracia, através da educação para a cidadania, tendo a figura do Poder Legislativo como o maior interessado.

Assim, na questão de explicar como o Programa Escola no Legislativo de Itapevi está empenhado em contribuir para a formação cidadã dos estudantes, pode ser respondida na volição dos vereadores de implementar e ampliar o programa aos alunos matriculados na rede estadual e particular, bem como aos alunos portadores de deficiência, propondo o ensino do funcionamento das Casas de Leis e o conhecimento da atuação dos Legisladores. No entanto, na questão de descrever a história da criação do Programa a Escola no Legislativo de Itapevi, somos assertivos em pontuar que foi inspirado no Parlamento Jovem Paulistano, da Câmara Municipal de São Paulo. O fato ocorreu no ano de 2007, através de deliberação consensual de seus autores que, seria bastante auspicioso para o município de Itapevi um programa voltado para a educação cidadã que contemplasse a população estudantil.

Destarte, na questão de pontuar a participação do Programa Escola no Legislativo no contexto de educação para cidadania, acreditamos que ela seja bastante positiva, mediante crescimento percentual de 3,25% ao ano nos primeiros 6 (seis) anos de implementação do programa, evidenciando formar a cidadania e a educação legislativa.

E por fim, na questão de como a Escola no Legislativo de Itapevi se posiciona com relação a educação democrática dos estudantes. Afirmamos que este posicionamento seja no sentido de provocar nos estudantes a ideia de fazer parte da história e conhecer mais de perto o Poder Legislativo, idem a sua missão de propor um sistema mais democrático, onde os alunos podem participar na tomada de decisões importantes para o desenvolvimento da cidade, exercendo a cidadania democrática. Ressaltamos também que esta atitude adotada pela Escola no Legislativo seja um reflexo da necessidade comum a todas as Casas Parlamentares de estarem conectadas com a sociedade, incidindo numa troca de dados e informações.

No sentido de articulação, a Câmara Municipal de Itapevi possui dois programas instituídos por Lei municipal com a finalidade de levar a educação democrática para população. Trata-se da Escola do Parlamento e a Escola no Legislativo, sendo esta última o nosso objeto de pesquisa.

Destarte, no ano de 2015, apesar das obras de modernização e ampliação, a Câmara de Itapevi não conseguiu conceber uma estrutura física para a Escola (sala com cadeiras), fundamental para comportar os alunos nos dias de visita, antes de assistirem à sessão. Desta forma, inicialmente, os estudantes ficam no plenário para em seguida percorrerem as dependências do prédio, finalizando com o acesso aos ônibus para então retornarem às suas respectivas escolas.

Sob o aspecto de recursos humanos, durante as visitas, os alunos sempre são acompanhados de dois funcionários, sendo, um designado para ciceronear (guiar) e outro para registrar visualmente (fotografar). Entenda-se que, a insuficiência de espaço, não denota necessariamente que o programa seja ineficiente em sua missão, pelo contrário, a função pedagógica que o programa não ministra em suas dependências, a cumpre, em parte, nas escolas.

Neste sentido, o apoio da Secretaria Municipal de Educação é fundamental, sendo este órgão o responsável por toda a estruturação pedagógica do material didático.

Entretanto, o material didático, apesar de primoroso, necessita, em função das inovações tecnológicas, de mais acuracidade no sentido de acompanhar a evolução. Buscando-se sempre fazer revisões e atualizações visando evidenciar o lúdico como ferramenta de construção do conhecimento.

Obviamente, o recurso humano disponível é eficiente, porém o recurso interesse social nem sempre é na mesma proporção. Como bem concluiu Lamari (2010) que, o Legislativo brasileiro está em segundo plano em matéria de inovação e gestão pública, carecendo de boas práticas administrativas e fomento no sentido de inovar para atender às demandas da sociedade.

Desta forma, fica a ressalva aos Nobres Edis, que têm por missão ser o elo fomentador do interesse pela formação cidadã dos estudantes. Portanto, aos parlamentares se faz necessário mais desprendimento dos arranjos políticos em razão de mais diligência ao engajamento na educação para a cidadania.

4.2 Agenda de Pesquisa

O estudo realizado abordou a Escola no Legislativo de Itapevi no contexto de contribuir para a educação cidadã dos estudantes do município. Porém, em se

dialogando com os funcionários envolvidos no processo do Programa, idem, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, analisando e confrontando com a literatura científica, evidenciou-se determinado indicativo que pode ser utilizado como hipótese, base ou fator delineador para novas pesquisas que possivelmente ajudarão a expandir o campo teórico das Escolas Legislativas.

Neste sentido, como agenda de futuras pesquisas o presente estudo demonstrou historicamente que as Escolas do Legislativo surgiram dentro de um contexto de necessidade de aproximação do Parlamento com a sociedade. Especificamente, a Escola no Legislativo de Itapevi, no aspecto de otimizar a missão para qual foi criada, necessita estrategicamente do apoio das diretoras das Unidades Escolares (UE's). As diretoras também são elementos fomentadores para o envolvimento dos demais funcionários e professores alocados nas escolas. A meta de ser bem-sucedida ou não depende da volição destas profissionais, ou seja, as diretoras necessitam “vestir a camisa” e apoiar esta nobre demanda que é educar para cidadania.

Portanto, sob o aspecto motivacional, sabe-se que as pessoas conseguem trabalhar juntas quando estão envolvidas num mesmo propósito. Assim, as diretoras são fundamentais para estimular a educação democrática nos professores envolvidos no processo. Desta forma, consideramos como um tópico para a agenda de futuras pesquisas o seguinte tema: **estratégias motivacionais na gestão da educação para cidadania.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATAGLIA, M. J. MBA - Controladoria na gestão pública: Criando Valor para a Sociedade. São Paulo: FIPECAFI-USP, 2005.

BERNARDI, Jorge. A organização municipal e a política urbana / Jorge Bernardi. – Curitiba: InterSaberes, 2012.- (Série Gestão Pública).

BERNARDI, Jorge Luiz. Gestão de serviços públicos municipais / Jorge Luiz Bernardi, Nelson Martins Brudeki. – Curitiba: InterSaberes, 2013.- (Série Gestão Pública).

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm - acessado em: 12/10/2016.

_____. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm - acessado em: 15/10/2016.

_____. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm - acessado em: 16/11/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Disponível em: http://www.camara.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/manual_de_orientacao_2016_SITE.pdf - acessado em: 18 nov. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI. Disponível em: <http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/camara/historico> - acessado em: 18 nov. 2016.

_____DE ITAPEVI. Disponível em:
http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/sec_educacao_cultura/proj_escola_legislativo.php - acessado em: 18 nov. 2016.

_____DE ITAPEVI. Disponível em:
<http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/programa-escola-no-legislativo> - acessado em: 08 set. 2016.

CASTRO, Ana Cristina de. *Gestão Pública Contemporânea/ Ana Cristina de Castro, Claudia Osório de Castro*. Curitiba: InterSaberes, 2014. (Série Gestão Pública).

COSSON, Rildo. *Escolas do Legislativo, escolas de democracia*. Brasília: Ed. Câmara dos Deputados, 2008.

DOWBOR, Ladislau. *O que é poder local?*. Disponível em:
<http://dowbor.org/2000/09/ladislau-dowbor-o-que-e-poder-local-2008.html> - acessado em: 13 out. 2016.

FISCHER, Tânia (org.). *Poder local, governo e cidadania*. Rio de Janeiro: FGV, 1993.

HACK, Érico. *Direito constitucional: conceitos, fundamentos e princípios básicos / Érico Hack*. – Curitiba; InterSaberes, 2012.

IBGE. Disponível em:
[http://cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=352250&idtema=156&search=sao-paulo\[itapevi\]ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015](http://cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=352250&idtema=156&search=sao-paulo[itapevi]ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015) - acessado em: 15 nov. 2016.

LAMARI, Roberto. *A reforma do Legislativo*. In: *A reforma do Estado brasileiro: perspectivas e desafios*. Rio de Janeiro: Fundação Adenauer, p. 38-50, 2010.

MARQUES JR, Alaor Messias. *Educação Legislativa: as escolas do legislativo e a função educativa do Parlamento*. E-Legis, Brasília, DF, n. 03, p. 73- 86, jul/dez. 2009.

MELO, William Maximiliano Carvalho de. As Escolas do Legislativo no Contexto de Modernização do Parlamento Brasileiro: Um Estudo de Casos Múltiplos: EL-ALMG, CEFOR, ILB-INTERLEGIS. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-01092015-163659/pt-br.php>

SILVA, Luis Antonio Costa da. Escola do Legislativo: Gestão Pública e Educação Legislativa para a Cidadania, disponível em: http://submissoes.al.rs.gov.br/index.php/estudos_legislativos/article/download/189/pdf.

SOUZA, Celina. Assembleias legislativas e câmaras de vereadores: o papel das instituições subnacionais no entendimento da democracia brasileira. Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 15 Nº 42. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n42/1746.pdf> - acessado em: 24/11/2016.

SOUSA, Rainer Gonçalves. "Câmaras Municipais"; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historiab/camaras-municipais.htm>>.

TEIXEIRA, Luiza Reis. Legislativos: tensões entre representação e participação – 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17400>

WEBER, M. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. 2ª Ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 1999.

ANEXOS

Figura 1: Caderno de atividades do professor



Figura 2: Kit do aluno

